

PODER EXECUTIVO

Outros Atos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV

Portaria Nº 054/2025

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 111, Inciso VI da Lei Complementar nº 276 de 26 de Janeiro de 2022, publicada no Semanário Oficial do Município em 27 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no **Processo nº 136/2025**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Invalidez – Via Judicial**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Invalidez – Via Judicial** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de Outubro de 2025, conforme Portaria de Exoneração nº **082-E**, de 01 de Outubro de 2025, à **Sra. VERA LÚCIA PEREIRA ALENCAR**, brasileira, casada, data de nascimento: 11/05/1980, portadora do RG 35.XXX.XXX-1 – SSP/SP data de expedição 28/03/2018, CPF 223.XXX.XXX-41, TÍTULO DE ELEITOR 2730XXXX0167 e PIS/PASEP 1.XXX.615.XXX-7, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **COZINHEIRO**, considerando o Art. 40 §1º, I e §§3º e 17, da CF de 1988, com redação dada pela EC. nº 41/2003, c/c Art 15, I, da LC. nº 276, de 26/01/2022, e os benefícios do Art. 151, da LC. nº 315, de 23/05/1995, c/c LC. nº 126, de 02/06/2010, e pela LC. nº 379, de 10/09/2025.

Avaré, 13 de Outubro de 2025.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente

Largo São João, 134 – CEP: 18700-210 -Telefone: (14) 3732-5212 / 3732-7558
E-mail: avareprev@hotmail.com


Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV**

Portaria Nº 055/2025

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 111, Inciso VI da Lei Complementar nº 276 de 26 de Janeiro de 2022, publicada no Semanário Oficial do Município em 27 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no **Processo nº 130/2025**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Invalidez**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Invalidez** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de Outubro de 2025, conforme Portaria de Exoneração nº **083-E**, de 01 de Outubro de 2025, à **Sra. CLAUDIA CARVALHO**, brasileira, solteira, data de nascimento: 03/12/1967, portadora do RG 17.XXX.XXX-X – SSP/SP data de expedição 02/02/2016, CPF 075.XXX.XXX-40, TÍTULO DE ELEITOR 1530XXXX0159 e PIS/PASEP 1.XXX.887.XXX-9, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **COZINHEIRO**, considerando o Art. 40 §1º, I e §§3º e 17, da CF de 1988, com redação dada pela EC. nº 41/2003, c/c Art 15, I, da LC. nº 276, de 26/01/2022, e os benefícios do Art. 151, da LC. nº 315, de 23/05/1995, c/c LC. nº 126, de 02/06/2010, e pela LC. nº 379, de 10/09/2025.

Avaré, 13 de Outubro de 2025.



Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente



Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

Largo São João, 134 – CEP: 18700-210 -Telefone: (14) 3732-5212 / 3732-7558
E-mail: avareprev@hotmail.com



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV**

Portaria Nº 056/2025

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 111, Inciso VI da Lei Complementar nº 276 de 26 de Janeiro de 2022, publicada no Semanário Oficial do Município em 27 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no **Processo nº 134/2025**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Invalidez**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Invalidez** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de Outubro de 2025, conforme Portaria de Exoneração nº **077-E**, de 01 de Outubro de 2025, ao **Sr. PAULO BENEDETI VASQUES**, brasileiro, divorciado, data de nascimento: 16/09/1958, portador do RG 15.XXX.XXX-7 – SSP/SP data de expedição 16/08/2010, CPF 051.XXX.XXX-32, TÍTULO DE ELEITOR 0123XXXX0175 e PIS/PASEP 1.XXX.725.XXX-3, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**, considerando o Art. 40 §1º, I e §§3º e 17, da CF de 1988, com redação dada pela EC. nº 41/2003, c/c Art 15, I, da LC. nº 276, de 26/01/2022, e os benefícios do Art. 151, da LC. nº 315, de 23/05/1995, c/c LC. nº 126, de 02/06/2010, e pela LC. nº 379, de 10/09/2025.

Avaré, 13 de Outubro de 2025.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente


Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

Largo São João, 134 – CEP: 18700-210 -Telefone: (14) 3732-5212 / 3732-7558
E-mail: avareprev@hotmail.com



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV**

Portaria Nº 057/2025

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 111, Inciso VI da Lei Complementar nº 276 de 26 de Janeiro de 2022, publicada no Semanário Oficial do Município em 27 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no **Processo nº 132/2025**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Invalidez**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Invalidez** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de Outubro de 2025, conforme Portaria de Exoneração nº **078-E**, de 01 de Outubro de 2025, à **Sra. NELISE APARECIDA MARQUES BORTOLOSO**, brasileira, casada, data de nascimento: 09/05/1973, portadora do RG 21.XXX.XXX-3 – SSP/SP data de expedição 04/04/2022, CPF 145.XXX.XXX-28, TÍTULO DE ELEITOR 1997XXXX0116 e PIS/PASEP 1.XXX.976.XXX-1, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **AGENTE DE SANEAMENTO E VETORES**, considerando o Art. 40 §1º, I e §§3º e 17, da CF de 1988, com redação dada pela EC. nº 41/2003, c/c Art 15, I, da LC. nº 276, de 26/01/2022, e os benefícios do Art. 151, da LC. nº 315, de 23/05/1995, c/c LC. nº 126, de 02/06/2010, e pela LC. nº 379, de 10/09/2025.

Avaré, 13 de Outubro de 2025.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente

Largo São João, 134 – CEP: 18700-210 -Telefone: (14) 3732-5212 / 3732-7558

E-mail: avareprev@hotmail.com


Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV**

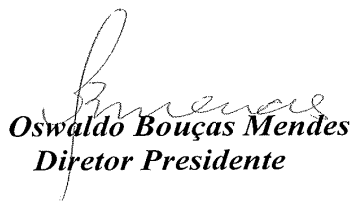
Portaria Nº 058/2025

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 111, Inciso VI da Lei Complementar nº 276 de 26 de Janeiro de 2022, publicada no Semanário Oficial do Município em 27 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no **Processo nº 135/2025**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Invalidez**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Invalidez** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de Outubro de 2025, conforme Portaria de Exoneração nº **084-E**, de 01 de Outubro de 2025, à **Sra. ELAINE APARECIDA DA SILVA**, brasileira, solteira, data de nascimento: 17/05/1974, portadora do RG 24.XXX.XXX-7 – SSP/SP data de expedição 05/05/2017, CPF 173.XXX.XXX-55, TÍTULO DE ELEITOR 2304XXXX0116 e PIS/PASEP 1.XXX.751.XXX-7, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, considerando o Art. 40 §1º, I e §§3º e 17, da CF de 1988, com redação dada pela EC. nº 41/2003, c/c Art 15, I, da LC. nº 276, de 26/01/2022, e os benefícios do Art. 151, da LC. nº 315, de 23/05/1995, c/c LC. nº 126, de 02/06/2010, e pela LC. nº 379, de 10/09/2025.

Avaré, 13 de Outubro de 2025.



Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente



Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

Largo São João, 134 – CEP: 18700-210 -Telefone: (14) 3732-5212 / 3732-7558
E-mail: avareprev@hotmail.com



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV**

Portaria N° 059/2025

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 111, Inciso VI da Lei Complementar nº 276 de 26 de Janeiro de 2022, publicada no Semanário Oficial do Município em 27 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no **Processo nº 131/2025**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Invalidez**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Invalidez** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de Outubro de 2025, conforme Portaria de Exoneração nº **080-E**, de 01 de Outubro de 2025, ao **Sr. PAULO HENRIQUE DE ANDRADE**, brasileiro, casado, data de nascimento: 06/02/1972, portador do RG 23.XXX.XXX-5 – SSP/SP data de expedição 18/10/2013, CPF 252.XXX.XXX-07, TÍTULO DE ELEITOR 1777XXXX0124 e PIS/PASEP 1.XXX.261.XXX-0, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL**, considerando o Art. 40 §1º, I e §§3º e 17, da CF de 1988, com redação dada pela EC. nº 41/2003, c/c Art 15, I, da LC. nº 276, de 26/01/2022, e os benefícios do Art. 151, da LC. nº 315, de 23/05/1995, c/c LC. nº 126, de 02/06/2010, e pela LC. nº 379, de 10/09/2025.

Avaré, 13 de Outubro de 2025.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente


Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

Largo São João, 134 – CEP: 18700-210 -Telefone: (14) 3732-5212 / 3732-7558
E-mail: avareprev@hotmail.com



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV

Portaria Nº 060/2025

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 111, Inciso VI da Lei Complementar nº 276 de 26 de Janeiro de 2022, publicada no Semanário Oficial do Município em 27 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no **Processo nº 133/2025**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Invalidez**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Invalidez** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de Outubro de 2025, conforme Portaria de Exoneração nº **081-E**, de 01 de Outubro de 2025, ao **Sr. ADILSON MACHADO**, brasileiro, solteiro, data de nascimento: 30/06/1976, portador do RG 28.XXX.XXX-9 – SSP/SP data de expedição 18/07/2014, CPF 180.XXX.XXX-70, TÍTULO DE ELEITOR 2073XXXX0132 e PIS/PASEP 1.XXX.944.XXX-9, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **PEDREIRO**, considerando o Art. 40 §1º, I e §§3º e 17, da CF de 1988, com redação dada pela EC. nº 41/2003, c/c Art 15, I, da LC. nº 276, de 26/01/2022, e os benefícios do Art. 151, da LC. nº 315, de 23/05/1995, c/c LC. nº 126, de 02/06/2010, e pela LC. nº 379, de 10/09/2025.

Avaré, 13 de Outubro de 2025.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente


Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

Largo São João, 134 – CEP: 18700-210 -Telefone: (14) 3732-5212 / 3732-7558
E-mail: avareprev@hotmail.com

Errata

ERRATA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 384, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

A presente publicação trata-se de uma retificação na publicação da Lei Complementar nº 387/2025 - DE 07 OUTUBRO DE 2025, publicada no Semanário Oficial Eletrônico em 09/10/2025 (quinta-feira) - Edição Nº 2554, Página 03, que constou equivocadamente, no ato de publicação, conforme segue abaixo:

Assim sendo, onde se lê:

" Lei COMPLEMENTAR Nº 153/2011 - DE 06 DE SETEMBRO DE 2011 "

Leia-se:

" LEI Nº 153/2011 - DE 06 DE SETEMBRO DE 2011 "

Lei Complementar nº 384, de 07 de outubro de 2025.

Revoga a Lei nº 153 de 06 de setembro de 2011 e dispõe sobre a red denominação do cargo de Guarda Civil.

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei Complementar nº 225/2025).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação dos cargos de "GUARDA CIVIL", constante do ANEXO I - QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE OPERACIONAL, da Lei Complementar nº 126 de 02 de junho de 2010, para "GUARDA CIVIL DE VIGILÂNCIA".

Art. 2º - A alteração da denominação do cargo disposta no artigo 1º desta Lei, em hipótese alguma implicará em alteração nas atribuições, no vencimento e nos requisitos para provimento, originários do cargo redenominação, constantes da Lei Complementar nº 126 de 02 de junho de 2010, e seus respectivos anexos.

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 153, de 06 de setembro de 2011.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de outubro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito